



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.089, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o Dia do Operador de Sistemas de Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o **Dia do Operador de Sistemas de Saneamento**, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de março de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.873 Data: 19.03.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora